Prefeitura Municipal de Alvares Machado
PRAÇA DA BANDEIRA – TEL. DDD (0182) 731333
CEP 19160 – ESTADO SÃO PAULO

LEI Nº 1.477/87.- DE 09 DE ABRIL DE 1.987.-

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ$ 501.000,00".

BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ$ 501.000,00 (QUINHENTOS E HUM MIL CRUZADOS).

ARTIGO 2º O CRÉDITO REFERIDO NO ARTIGO ANTERIOR DESTINA-SE A UNIDADE ORÇAMENTARIA - TERMINAL RODOVIÁRIO - CATEGORIA ECONÔMICA 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

ARTIGO3º AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DESTA LEI, SERÃO COBERTAS COM OS RECURSOS PROVENIENTES DOS REPASSES DECORRENTES DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES - DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM.

ARTIGO 4º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL, AOS 09 DE ABRIL DE 1.987.-

BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.-

COLEM[illegible]
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO